

Agravo regimental não conhecido (AgR-AI nº 17-70, da minha relatoria, *DJe* de 9.2.2018). (Destaquei)

Ante o exposto, não conheço do agravo regimental.

É como voto.

O agravo regimental foi interposto no dia 3.3.2018, um dia após o prazo final, 2.2.2018, tendo em vista a indisponibilidade no sistema do *PJe*, conforme esclarecido pela Secretaria Judiciária, nos termos da certidão de ID 266741.

Art. 10. A inicial será desde logo indeferida, por decisão motivada, quando não for o caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos legais ou quando decorrido o prazo legal para a impetração.

EXTRATO DA ATA

AgR-RMS nº 0600057-18.2017.6.09.0000/GO. Relatora: Ministra Rosa Weber. Agravante: Natanael Caetano do Nascimento (Advogada: Tatiana Basso Parreira –OAB: 38154/GO). Agravada: União.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, não conheceu do agravo regimental, nos termos do voto da relatora.

Composição: Ministra Rosa Weber (presidente), Ministros Luís Roberto Barroso, Edson Fachin, Jorge Mussi, Napoleão Nunes Maia Filho, Admar Gonzaga e Tarcisio Vieira de Carvalho Neto.

Vice-Procurador-Geral Eleitoral: Humberto Jacques de Medeiros.

SESSÃO DE 21.8.2018.

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DO TRIBUNAL

Atos do Diretor-Geral

Portaria

Portaria TSE nº 898 de 04 de outubro de 2018.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do

Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

designar LUZIMAR MAGALHÃES DA COSTA FEITOZA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a Chefe de Seção de Planejamento de Contratações e Elaborações de Termos de Referência, Nível FC-6, da Coordenadoria de Tecnologia Eleitoral, da Secretaria de Tecnologia da Informação, no período de 3 a 5.10.2018.

RODRIGO CURADO FLEURY

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em **04/10/2018, às 14:29**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0876626&crc=4E64D8DC, informando, caso não preenchido, o código verificador **0876626** e o código CRC **4E64D8DC**.

Portaria TSE nº 897 de 04 de outubro de 2018.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art 1º Designar ALEXANDRE GOMES DOERNER SENA, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Operação de Computadores, para substituir a Chefe de Seção de Educação à Distância, Nível FC-6, da Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art 2º Revogar a Portaria TSE nº 215, de 1º.3.2018, publicada no DJe do dia 5 subsequente, pág. 73.

RODRIGO CURADO FLEURY

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em **04/10/2018, às 10:26**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0876191&crc=D20CF8A3, informando, caso não preenchido, o código verificador **0876191** e o código CRC **D20CF8A3**.

Portaria TSE nº 900 de 04 de outubro de 2018.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

designar ANAIDE PEREIRA LOPES, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Arquivologia, para substituir o Chefe de Seção de Protocolo Administrativo e Expedição, Nível FC-6, da Coordenadoria de Gestão Documental, da Secretaria de Gestão da Informação, no período de 8 a 11.10.2018.

RODRIGO CURADO FLEURY

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em **04/10/2018, às 14:54**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0876636&crc=038CD9F6, informando, caso não preenchido, o código verificador **0876636** e o código CRC **038CD9F6**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA